AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

20

Aos 15 dias do mês de MARÇO de 2010, eu, Oficial de Justiça abaixo indicado e que esta subscreve, em cumprimento ao respeitável despacho do MM. Juiz de Dircito da 4ª Vara da Fazenda Pública desta Capital, nos autos de Executivo Fiscal nº 57596/08, Exequente a Fazenda Pública Estadual e Executado(a): UNIÃO AGENCIA DE LUTO S/C LTDA endereço: PRAÇA RUI BARBOSA, 827 SALA 105 Bairro: CENTRO nesta cidade, onde em diligência me dirigi, depois de ter constatado que o(a) executado(a) não quitou o débito, nem nomeou bens à penhora, realizei a penhora do(s) bem(s), conforme descrição abaixo:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VLR UNIT.	TOTAL
01	IMPRESSORA LAZERJET HP MODELO 1020	1.000,00	1.000,00
			1.000,00

Avaliando-o(s) em R$ (Um mil e sessenta Reais)

Feita a penhora, depositei o(s) bem(s) em mãos do(a) Sr.(a) ANGELA PEREIRA, RG 6245778-3 PR, CPF 809.423.269-20

Residente na Rua: CONDE de SÃO JOÃO 2163

Bairro: BOQUEIRÃO CEP: , Fone: 3223-6989

o qual compromete-se a conservá-lo(s) nos termos da Lei.

Curitiba, 15/03/2010

Oficial de Justiça

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que da penhora realizada nos autos de Executivo Fiscal supra que a Fazenda Estadual move contra o executado(a) acima identificado(a) intimei o(a) devedor(a) comunicando-lhe que poderá oferecer embargos no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data e desta intimação, nos termos da Lei.

Curitiba, 15/03/2010

Oficial de Justiça

Cidente-devedor

Em:

Laudo de Avaliação anexo.